

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 12/2024

Nome/Empresa: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	CPF/CNPJ: 13.880.833/0001-60	Processo nº 12/2024
Endereço: Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 252, Centro.		
Data da Publicação: 13/11/2024		Validade: 13/11/2026

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de renovação da licença **09/2020**. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº **13.880.833/0001-60**, situada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 252, centro, para efetuar localização e implantação de obras de reforma de 41 (quarenta e uma) unidades habitacionais, pavimentação e urbanização das praças 1 e 2, revitalização da área, construção de uma quadra poliesportiva, construção de um centro comunitário, drenagem do bairro Vila Nova e Regularização Fundiária, conforme especificações em anexo, CF nº 0352260-07/2011-PAC, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo:

I. Localizar e implantar as obras públicas em conformidade com os projetos e memoriais descritivos apresentados a esta Secretaria; **II.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários envolvidos de acordo com suas respectivas atividades; **III.** Não permitir o acesso de pessoas não autorizadas no local das

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

atividades; **IV.** Sinalizar todos os locais das obras a serem realizadas, principalmente com entrada e saída de veículos pesados; **V.** Destinar todo o resíduo da construção civil – RCC em local devidamente adequado; **VI.** Comunicar a esta Secretaria quanto da ocorrência de acidentes; **VII.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta licença.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEIA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 13 de novembro de 2024.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

